



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001004-06.2020.5.17.0121**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/10/2020

Valor da causa: R\$ 108.823,93

Partes:

RECLAMANTE: ARILTO FELIX BOLSONI

ADVOGADO: ADRIANA MARIA DOS SANTOS PERTEL

ADVOGADO: MORGANA SANTOS PERTEL PEDRINI

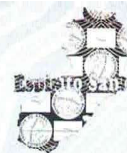
RECLAMADO: TROPICAL CAMPESTRE CLUBE

ADVOGADO: LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA

TERCEIRO INTERESSADO: COMARCA DE FUNDÃO - VARA ÚNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE
FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Julius Cesar Wyatt
Oficial e Tabelião

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara do Trabalho de Aracruz –
Vitor Hugo Vieira Miguel

Referente a ATOOrd 0001004-06.2020.5.17.0121

Maria Júlia Galvão B. Wyatt, brasileira, solteira, Escrevente Substituta do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, considerando que:

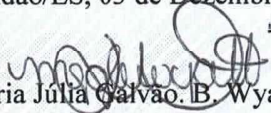
- Em 02/12/2021 recebeu Despacho com força de Mandado, para proceder à averbação de Penhora no imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 3446 do Livro 2R;
- Procedemos na data do dia 02/12/2021 a protocolização do referido Ofício sob o nº 16071 do Livro 1-A;
- Em respeito à determinação contida no Douto Ofício, procedemos à penhora, do lote de terreno urbano, legitimado, medindo a área remanescente de 45.818,00 m² (conforme anexo).

Diante do exposto, vem mui respeitosamente REQUERER a V.Exa., que ao final do processo intime as partes interessadas a comparecerem a esta serventia para providenciar o pagamento das custas referente a averbação da penhora, ou depositar na conta 3.781.705 agência 166 BANESTES S.A (enviar comprovante de pagamento através do e-mail cartoriojcw Wyatt@hotmail.com ou whatsapp 27-981650486) o valor de R\$ 1.180,33 (hum mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos), referente as despesas para que seja efetuada a averbação da penhora.

Diante de tais considerações e esperando ter atendido a solicitação de V. Ex.^a, despede-se, colocando a inteira disposição.

Atenciosamente;

Fundão/ES, 03 de Dezembro de 2021.


Maria Júlia Galvão B. Wyatt
Escrevente Substituta



Rua Sizenando Braga, nº 85 – São José – Fundão-ES
Telefone: (27) 3267-2229 - cartoriojcw Wyatt@hotmail.com

Margarida Galvão B. Wyatt - Oficiala Substituta,
Maria Julia Galvão B. Wyatt - Escrevente Substituta

1044619

LIVRO Nº 2 R
REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FUNDÃO - ES

 MATRÍCULA
3446

 FICHA
46

FUNDÃO

3446

MATRÍCULA Nº

46

FICHA Nº

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 R

PROTOCOLO Nº 4954.- MATRÍCULA Nº 3446.-Data: 15/08/2012.

IMÓVEL: Um terreno urbano, legitimado, medindo a área remanescente de 45.818,00 m² (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito metros quadrados), sem denominação especial, situado no lugar Fundão, distrito da sede do município de Fundão/ES, confrontando-se ao norte com Mario Alexo Totola; ao sul, leste e oeste com Ruas Projetadas. Registro Anterior no R.G.I de Ibitiara/ES sob nº 1-4352 do Livro 2-V.

PROPRIETÁRIO: TROPICAL CAMPESTRE CLUBE, clube esportivo e recreativo com sede na cidade de Fundão/ES, CGC sob o nº 31.476.922/0001-01. Fundão/ES, 15/08/2012.-Eu [assinatura] Oficial que a fiz digitar que conferi e assino.-- Selo de Fiscalização: 022962.SKM1204.00008.

PROTOCOLO Nº 5138.-AV=1- 3446.-Data: 13/11/2012

Nesta data me foi requerido o desmembramento no imóvel acima matriculado de uma área de 391,91 m² (trezentos e noventa e um metros e noventa e um decímetros quadrados), sendo apresentado Autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e Infraestrutura Urbana assinada pelo Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, Sr. Renato Gustavo da Vitória CAU/ES: 105184-9, Plantas de Situação Atual e de Situação Proposta e ART pago, originando uma nova matrícula de nº 3476 do Livro 2-R, ficando o imóvel acima matriculado com a área remanescente de 45.426,09 m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis metros e nove decímetros quadrados).-Fundão/ES, 14/11/2012.-Eu [assinatura] Oficial Substituta que a fiz digitar que conferi e assino.-- Selo de Fiscalização: 022962.SKM1204.00450.

PROTOCOLO Nº 9400.-AV=2- 3446.-Data: 28/07/2016-

Nesta data recebemos Decisão/Mandato/Ofício, referente a Ação Indenizatória, com pedido liminar nº 0000041-44.2007.8.08.0059, proposta por Alessandro Loureiro Muller e Regina Marta Conceição, em face TROPICAL CAMPESTRE CLUBE, datado em 25/07/2016, assinado pelo M.M. Juiz Substituto Dener Carpaneda, da Vara Única de Fundão/ES, que fica arquivado em Cartório, para que proceda a inalienabilidade do imóvel acima matriculado, conforme determinação do mesmo, até ulterior decisão AVERBA-Sua INALIENABILIDADE no imóvel desta matrícula.-Fundão/ES, 28/07/2016.-Eu [assinatura] Oficial que a fiz digitar que conferi e assino.-- Selo de Fiscalização: 022962.HQB1302.012031

PROTOCOLO Nº 16070.-AV=3- 3446.-Data: 02/12/2021.

Através do Mandado de Penhora, datado em 01/07/2021, extraídos do Autos do Processo ATOrd 0001056-70.2018.5.17.0121 da Vara do Trabalho de Aracruz/ES, promovido pelo Reclamante PAULO ANTONIO DOS SANTOS, contra o Reclamado TROPICAL CAMPESTRE CLUBE, por determinação do M. M Juiz do Trabalho Dr. Luis Eduardo Couto de Casado Lima, procede-se a Averbação da Penhora do Imóvel constante da presente matrícula. Fundão/ES, 02/12/2021.-Eu [assinatura] Escrevente Substituta que a fiz digitar que conferi e assino.--022962.CLG2101.01187.

PROTOCOLO Nº 16071.-AV=4- 3446.-Data: 02/12/2021.

Através do Mandado de Penhora, datado em 14/10/2021, extraídos do Autos do Processo ATOrd 0001004-06.2020.5.17.0121 da Vara do Trabalho de Aracruz/ES, promovido pelo Reclamante ARILTO FELIX BOLSONI, contra o Reclamado TROPICAL CAMPESTRE CLUBE, por determinação do M. M Juiz do Trabalho Dr. Vitor Hugo Vieira Miguel, procede-se a Averbação da Penhora do Imóvel constante da presente matrícula. - Fundão/ES, 02/12/2021.-Eu [assinatura] Escrevente Substituta que a fiz digitar que conferi e assino.-- Selo de Fiscalização: 022962.CLG2101.01188.

 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Fundão/ES

Artístico, e dou-lhe, que o presente título é a reprodução autêntica do livro e dos seus referidos, extraído nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

Fundão/ES, 03 de 12 de 2021

 [assinatura]
 Oficial
